SENTENÇA

Processo n°: **0015750-42.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Requerente: **Dayane Linhares Marchi**Requerido: **Aline Solanis Vicentin**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Fls. 31: Acolho. JULGO EXTINTO o feito nos termos do

art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 19 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA